

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6089 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel : 77 3612.7476 20 de dezembro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 63.078.828/0001-82
Praça municipal s/n- centro-
Telefone: (77) 3617-2191-
CEP 47.830-000 – BAIANÓPOLIS – BAHIA

Decreto Legislativo nº 04/2022, de 20 dezembro de 2022.

EMENTA: Aprovam as contas anuais de Governo do Município de Baianópolis-BA – Exercício Financeiro de 2020, sob a gestão da Sra. Jandira Soares Silva Xavier e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Baianópolis – BA, relativas ao exercício financeiro de 2020, Gestão da Prefeita Jandira Soares Silva Xavier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Baianópolis, 20 de dezembro de 2022.


José Missias da Silva Neto
Presidente Legislativo

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 63.078.828/0001-82
Praça municipal s/n- centro-
CEP 47.830-000 – BAIANÓPOLIS – BAHIA

PORTARIA Nº 013 de 20 de dezembro de 2022.

Determina recesso para comemoração das festas de final de ano (natal e ano novo) no período de 21 a 31 de dezembro 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS/BA, JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar recesso das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Baianópolis/BA, para comemoração das festas de final de ano (natal e ano novo), no período de 21 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Não haverá, nas datas acima mencionadas, expediente de trabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de Baianópolis/BA, retornando os trabalhos normalmente no primeiro dia útil do ano de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Baianópolis – Bahia, 20 de dezembro de 2022.

José Missias da Silva Neto
Presidente Legislativo

ATOS OFICIAIS
